

Resolução CBIOL 01/2024 - Normas de Credenciamento do PPG CBIOL/NUPEB/UFOP

As normas determinadas para credenciamento:

- 1 Para o credenciamento como docente do Núcleo Permanente (NP) devem ser atendidos os seguintes critérios:
 - 1.1 O docente ter obtido, no período de avaliação 2018-2023, pontuação em produção científica ou tecnologia correspondente a no mínimo 150 pontos/ano em média, conforme pontuação definida pelo colegiado do programa;
 - 1.2 Apresentar pelo menos 40% da pontuação requerida nos estratos A1, A2, A3 e A4 segundo Qualis CAPES 2017-2020;
 - 1.3 Ter experiência comprovada de orientação de mestrado ou doutorado;
 - 1.4 Deverá ministrar o mínimo de 15 horas/aula ao ano em disciplinas do Programa.

2. Para credenciamento como docente do Núcleo Colaborador (NC) devem ser atendidos os seguintes critérios:
 - 2.1 Ter obtido, no período de avaliação 2018-2023, pontuação em produção científica ou tecnológica correspondente a no mínimo 100 pontos/ano em média, conforme pontuação definida pelo colegiado do programa;
 - 2.2 Apresentar pelo menos 30% da pontuação requerida nos estratos A1, A2, A3 e A4 segundo Qualis CAPES 2017-2020;
 - 2.3 Deverá ministrar o mínimo de 15 horas/aula ao ano em disciplinas do Programa.

Ouro Preto, 20 de junho de 2024.

Profa. Dra. Camila Carrião Machado Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Biológicas - NUPEB/UFOP

